**CONVÊNIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

Convênio que estabelecem o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ CAMPUS REITORIA**, doravante denominado **CONVENENTE**, estabelecido na Rua Pereira de Almeida, nº 88, Bairro Praça da Bandeira, Cidade Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20260-100, CNPJ nº 10.952.708/0001-04, sítio www.ifrj.edu.br, neste ato representado pela Pró-reitora de Extensão, ANA LUISA SOARES DA SILVA, brasileira, identidade nº 05905198-7, IFP-RJ, CPF nº 786.537.207-82, delegada pela Portaria 0667/DGP/Reitoria de 5 de maio de 2020., e **XXXXX,** doravante denominado(a) **CONVENIADA**, estabelecido(a) na XXXXXXXXXX, Telefone (XX) XXXXXXXXXX, E-mail XXXXXXXXXXXXX, Site XXXXXXXX, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX., Ramo de Atividade XXXX XXXXX,representada por XXXX XXXX XXXX,Identidade XX.XXX.XXX-X., Cargo XXXXXXXX. A CONVENENTE e a CONVENIADA têm justo e acordado celebrar o presente CONVÊNIO, com base na Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e outros dispositivos legais, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1 – DO OBJETO**

Este Convênio contempla todos os *campi* do IFRJ e tem por objetivo estabelecer as condições em que a CONVENIADA dará oportunidade de estágios curriculares a estudantes previamente selecionados dentre os indicados pela CONVENENTE (IFRJ) e que estejam legalmente habilitados ao estágio, em observância ao que dispõe a Lei nº 11.788/2008 e a Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na sua regulamentação, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

**1.1** – Os estágios curriculares, objeto do presente Convênio deverão propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumentos de integração, em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

**Cláusula 2 – DO TERMO DE COMPROMISSO**

Em decorrência ao presente Convênio, celebra-se TERMO DE COMPROMISSO de Estágio – TCE, em 03 (três) vias, entre o Estudante e a CONVENIADA, com interveniência e assinatura da CONVENENTE (IFRJ), nos termos do artigo 3º, da Lei 11.788/08 o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

**2.1** – Para fins de controle da CONVENENTE (IFRJ), a CONVENIADA fará constar, necessariamente, do TERMO DE COMPROMISSO os dados que seguem:

a) Série ou período do curso que estiver matriculado o Estagiário;

b) Carga horária e período de duração do estágio;

c) Valor e forma de pagamento da bolsa – se houver;

d) Número da apólice de seguro e o nome da empresa seguradora;

e) Nome e telefone do Supervisor de Estágio na Empresa.

**2.2** – A CONVENIADA deverá devolver o Termo de Compromisso, devidamente assinado por à CONVENENTE antes do início do estágio.

**2.3** – Fornecer programa de estágio atualizado para apreciação pela Instituição juntamente com as vias do Termo de Compromisso.

**Cláusula 3 – DA LIBERAÇÃO DO ALUNO**

A CONVENIADA deverá liberar o estagiário para visitas técnicas e/ou quaisquer atividades consideradas letivas para o IFRJ e desenvolvidas no horário coincidente com o do estágio. **3.1** - O ressarcimento assim como o cômputo destas horas para efeito de totalização das horas do estágio ficam a critério da CONVENIADA.

**3.2** - O IFRJ deverá informar à CONVENIADA realização de toda e qualquer atividade que implique na liberação do (a) estagiário (a).

**Cláusula 4 – DA VINCULAÇÃO**

As condições básicas para a realização de Estágio de Estudante, mencionados no “caput” da cláusula primeira, estão explicitadas no TERMO DE COMPROMISSO de Estágio que se vincula ao presente Convênio.

**Cláusula 5 – DA JORNADA DO ESTÁGIO**

A jornada de atividades do estagiário será estabelecida pela CONVENIADA, sem prejuízo das atividades escolares do Estagiário, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias, excluindo o horário de almoço e lanche, num total de 30 (trinta) horas semanais.

**5.1** – Na hipótese de se estenderem aos períodos de férias escolares, as jornadas de atividades dos estagiários serão estabelecidas de comum acordo entre Estagiário e a CONVENIADA.

**Cláusula 6 – DO SEGURO**

Assegurar a efetivação do Seguro para cobertura de Acidentes Pessoais em favor do estagiário, o qual deverá ser efetuado pela Unidade concedente do estágio, a EMPRESA ou pela CONVENENTE, conforme acordado.

**Cláusula 7 – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O Estágio, por força do objetivo do presente Convênio, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONVENIADA, em conformidade com os Art. 3º da Lei 11.788/2008.

**Cláusula 8 – DA BOLSA – AUXÍLIO**

O Estagiário receberá uma importância mensal para complementação educacional, a título de Bolsa-Auxílio, de acordo com parâmetros estabelecidos pela CONVENIADA, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

**Cláusula 9 – DO RECRUTAMENTO**

Os Estagiários serão recrutados e selecionados em função das atividades fins da CONVENIADA, respeitadas as suas respectivas características de formação estabelecido no Plano de Cada Curso Técnico e Superior de no máximo de 02 (dois) anos, conforme Art.11 da Lei 11.788/2008.

**Cláusula 10 – DA SUPERVISÃO**

A sistemática de organização, supervisão e avaliação do estágio será de responsabilidade da CONVENENTE (IFRJ) através de unidade competente da Instituição.

**Cláusula 11 – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Convênio é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por quaisquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula 12 - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, a teor do que dispõe o inciso I do artigo 109 na nossa Carta Magna, para dirimir qualquer dúvida ou questões oriundas do presente Convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja após esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável entre as Partes.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento as Partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

XXXXXXX, XX de XXXX de XXXX.

**CONVENIADA**

***(REPRESENTANTE)***

***(EMPRESA)***

**CONVENENTE**

NOME DO (A) DIRETOR(A) OU PRÓ-REITOR(A)

**CARGO do Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 RG/ CPF

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 RG/ CPF